

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 15 DE JUNHO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal José Correia da Silva e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do Presidente da Câmara Municipal por se encontrar, em representação do Município, em Bruxelas.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, propôs à Câmara Municipal o seguinte voto de louvor:

“Na data de 10 de Junho de 2015, a cidade de Lamego, acolheu e viveu de forma entusiasticamente efusiva o maior evento protagonizado pela República de Portugal, desde a sua implementação a 5 de Outubro de 1910.

Por superior decisão de Sua Excelência o Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, a nossa cidade foi escolhida para receber as Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, escolha essa, que foi recebida com maior

honra e sentido orgulho pelas gentes de Lamego, não só pela distinção do seu propósito, como também, pela sua importância reflectida nas mais diversas perspectivas para Lamego e toda a região do Douro.

Perante o enorme desafio que se colocou à Câmara Municipal de Lamego no que concerne à sua participação na organização das Comemorações conjuntamente com a Casa Civil e Casa Militar da Presidência da República e ainda com o Protocolo de Estado e Comissão de Honra, os funcionários da autarquia souberam e estiveram à altura das responsabilidades que o momento exigia, não se poupando nos esforços nem nos horários, trabalhando denodadamente pela principal razão daquilo que estaria em causa - o nome de Lamego, que acolheu nesses dias os mais altos signatários da Nação, convidados ilustres e cerca de 180 diplomatas de todos o mundo.

Ao assinalável e reconhecido sucesso em toda a organização deste histórico evento proponho ao digníssimo Executivo, um Voto de Louvor a todos os funcionários que directamente estiveram envolvidos, ficando os seus nomes registados em acta para a história e memória futura:

Jorge Paulo Barbosa da Eira, Ricardo José Guedes Pereira, Carla Sofia Pinto Botelho, Clotilde Vital Rocha Marques, Paula Cristina Ribeiro Fernandes Santos, Paula Cristina de Castro Relva, Stela Maria Pinto Teixeira, António Humberto do Carmo Ribeiro, Pedro Miguel Nunes Fragueiro, Margarida João Aguiar Marinho, Emanuel Domingos Peixoto, João Carlos Proença Meireles, Luis Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto, Gonçalo Jorge Loureiro Rocha, Ana Florinda Rodrigues Oliveira Silva, Susana Maria Oliveira Pereira Portela, Adérito Sequeira Vaz, Pedro Manuel do Carmo Mendes Amorim Lobo, Alcino de Carvalho Oliveira, António de Lima Paiva, Eurico da Silva Santos, José Pedro da Rocha Oliveira, João Paulo Mendes Silva, José Carlos Ribeiro Roncha, José Ferreira Nobre, Paulo Jorge da Silva Costa, Paulo José Pinto Ribeiro, Rui José Silva Santos, Abel Duarte da Silva, Adão Castro Almeida, António Pinto Gonçalves, Fernando José Lopes Domingos, Sérgio Alberto Teixeira Ribeiro – IEFP, Leonardo Rodrigues de Almeida, José Francisco Ribeiro, José Carlos Rodrigues Augusto, Emanuel José dos Santos Pinto, Carlos Manuel da Silva Guedes, Joaquim Manuel Santos Gonçalves, Manuel da Silva Ferreira, Manuel de Almeida Loureiro, José Almeida Santos, Joaquim Jorge Pereira Cardoso, Artur Morais Pinto, Margarida Maria Rua Alves Figueiredo, Maria dos Anjos Pereira Esteves Oliveira, Licínia Maria de Carvalho Teixeira Ribeiro, Aurora Maria Jesus Martins, Maria Cassilda Ribeiro de Paiva Magalhães, Iolanda Maria Rodrigues Fonseca – IEFP, Rosa Maria Oliveira Coelho Guedes, Maria de Fátima Oliveira Gomes Pinto, Maria de Fátima Jesus Ribeiro, Rosalina Ferreira Santos Silva, Amélia Piedade Silva Castro, Maria Filomena Varanda Peixoto.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** entregou, para dar entrada, um requerimento, do seguinte teor:

“Manuel António Rebelo Ferreira, Vereador à Câmara Municipal de Lamego, vem requerer a V. Ex^a, conforme intenção manifestada na reunião de executivo do dia 18 de maio, que no prazo razoável para os serviços, lhe seja fornecida a lista das despesas com as comemorações do 10 de Junho, por rubrica e discriminadas.

Findo o evento é da maior relevância que se faça um balanço rigoroso do mesmo, de modo a poder aferir-se das mais-valias da realização da iniciativa.”.

TRÂNSITO (COD. 62)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** lembrou a proposta que entregou ao senhor Presidente, subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista, para que seja facultado o estudo efetuado pelos técnicos sobre o encerramento ao trânsito da Rotunda do Soldado Desconhecido, referindo que continua a aguardar.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que a realidade verificada no próprio local dispensa qualquer estudo. Aliás, ficou ainda mais constatado esse facto, com a realização das cerimónias do *Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas*, onde se pôde verificar que o trânsito fluiu com toda a normalidade, devendo-se em grande parte, ao facto da Rua Cardoso Avelino ter estado aberta ao trânsito nos dois sentidos. Daí que o mais importante e urgente talvez seja a realização de um estudo sobre a abertura daquela artéria nos dois sentidos.

No entanto, afirmou que vai solicitar, à Comissão de Trânsito, pareceres para as duas situações.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício emanado do Banco Barclays, referindo que a garantia bancária, emitida em nome de Fabrigimno - Material de Desporto, Lda., no montante de 7.399,97€, a favor da empresa Lamego Convida (extinta), passou a vigorar, exclusivamente a favor do Município de Lamego.

Mais deu conhecimento, do teor de outro ofício emanado, pelo mesmo Banco, através do qual comunicam que procederam, conforme solicitado pelo Município de Lamego, à

redução do montante da referida garantia bancária, passando o montante da mesma a ser de 4.069,98€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que tomou conhecimento do teor destes ofícios, no entanto, afirmou que se distancia de todo este assunto. Realçou, mais uma vez, para a necessidade da existência de uma certificação legal de contas correta da empresa municipal Lamego Convida, extinta, por parte do Revisor Oficial de Contas (PriceWaterHouseCoopers).

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** afirmou ter tomado conhecimento do teor da informação sobre uma garantia bancária emitida em nome de Fabrigimno, através de um ofício do banco Barclays. Contudo, distancia-se de tudo que envolva o processo da Lamego Convida e a internalização na Câmara Municipal de vários aspetos daquela Empresa Municipal, até serem clarificadas pelo Tribunal de Contas as dúvidas e as reservas que têm sido levantadas e que tiveram como desfecho a reprovação das contas da Lamego Convida, da Câmara Municipal e do Contrato de arrendamento do Pavilhão Multiusos.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** disse que este assunto é a demonstração de que o relatório de liquidação da Lamego Convida não estava correto.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de junho de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ANEXO (COD 42)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LALIM

LOCAL DA OBRA: CIMO DO LUGAR – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 642/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1353, de 02/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 03/06/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TRANSFORMAÇÃO DE GRANITOS (COD 42)

REQUERENTE: GRANI TSAJ, LDA.

LOCAL DA OBRA: ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 643/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1350, de 02/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 03/06/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM COMÉRCIO E HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LEOPOLDINA MARIA LOPES CARDOSO PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DAS CORTES – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 644/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1383, de 03/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 05/06/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o licenciamento da obra de reconstrução de um edifício de comércio e habitação.

Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE (COD 42)

REQUERENTE: RIALCOFER – TORNEIROS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS FOGUEIRAS – BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 645/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1366, de 03/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 05/06/2015 e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** ANDRÉ FILIPE SEQUERIA DA COSTA**LOCAL DA OBRA:** S. MARTINHO DE SOUTO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 646/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 442, de 02/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 03/06/2015, que a Câmara Municipal delibere a suspensão da ordem de demolição, de 15 de janeiro de 2015, das obras executadas clandestinamente até entrada em vigor do novo PDM.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE (COD 42)**REQUERENTE:** NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.**LOCAL DA OBRA:** EN 222 – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 647/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1374, de 03/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 05/06/2015, que a Câmara Municipal autorize o pedido da requerente para instalação de cabos de rede em postes da EDP já existentes, com os condicionalismos expressos na informação do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

08-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE (COD 42)**REQUERENTE:** NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.**LOCAL DA OBRA:** RUA DE SANTO ANTÓNIO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 648/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1328, de 01/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 02/06/2015, que a Câmara Municipal autorize o pedido da requerente para instalação de cabos de rede em infraestruturas existentes da PT, com os condicionalismos expressos na informação do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

09-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE REDE (COD 42)**REQUERENTE:** NOS – COMUNICAÇÕES, S.A.**LOCAL DA OBRA:** VILA HOSTILINA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 649/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1323, de 01/06/2015 e com o parecer

do chefe da DOU, de 02/06/2015, que a Câmara Municipal autorize o pedido da requerente para instalação de cabos de rede em infraestruturas existentes da PT, com os condicionalismos expressos na informação do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

10-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA LEVADA, VILA CHÃ – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 650/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1346, de 01/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 02/06/2015, que a Câmara Municipal delibere a correção do valor das taxas urbanísticas de 3.569,71€ para 1.526,70€ e se notifique o requerente para solicitar a emissão do alvará de licença, para no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarada a caducidade do licenciamento.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DO FORNO – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 651/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com o parecer do chefe da DOU, de 26/05/2015, que a Câmara Municipal delibere que se proceda como proposto no ponto 4 da informação n.º 1232, de 19 de maio de 2015, que nesta ata se dá como integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: MARIA DO ROSÁRIO QUEIRÓS M. DA COSTA

LOCAL DA OBRA: AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 75 A 77 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 652/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 1330, de 01/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 02/06/2015, propõe à Câmara que delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via

pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA (COD 42)

REQUERENTE: JOAQUIM BASTOS FAUSTINO

LOCAL DA OBRA: RUA TORTA, N.º 10 – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 653/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 1331, de 01/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 02/06/2015, propõe à Câmara que delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA VEÍCULOS SINISTRADOS E OFICINA (COD 42)

REQUERENTE: AUTO CAMPOS & CAMPOS – OFICINA DE ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.

LOCAL DA OBRA: CIMO DE SANDE – SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 654/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1398, de 04/06/2015, referindo que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caducou, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março. Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia do requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO JOÃO DUARTE XAVIER

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE COTELO – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 655/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 398, de 24/02/2015, e com o parecer do Chefe da DOU, de 02/06/2015, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de espacialidade dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: GRACIEMA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: MAGUEIJINHA – MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 656/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 667, de 27/03/2015, e com o parecer do Chefe da DOU, de 03/06/2015, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de espacialidade dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: LICÍNIA VARANDA LOPES LAMELAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE VALE DE OURIGOS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 657/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 1192, de 26/05/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 03/06/2015, referindo que o presente processo se refere à legalização

de uma moradia unifamiliar, que foi construída em 2004, mas licenciada como armazém agrícola (alvará de licença nº254/04), embora tenha sido logo executada tal como agora se pretende legalizar.

Desde essa data que a edificação está a ser utilizada como habitação, dispondo de ligação à rede de energia elétrica e de ligação às redes públicas de abastecimento de água e de saneamento, tal como comprovam os respetivos recibos apresentados pela requerente.

Estando o projeto de arquitetura aprovado foi a requerente notificada a apresentar os projetos de especialidades, no entanto, a requerente solicita a isenção de alguns dos projetos pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

De facto, os projetos da especialidade não são elaborados para fazerem parte do processo, mas sim, com o objetivo de serem peças para a execução da obra, ora no caso em concreto, a obra há muito que foi executada, logo os projetos que se apresentem agora não terão qualquer finalidade a não ser fazerem parte do processo.

De facto, não me parece que haja qualquer vantagem em que determinados projetos sejam apresentados se não vão servir para nada, fará muito mais sentido um termo de responsabilidade de técnico habilitado atestando que a estrutura é sólida e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se dispensa a apresentação dos projetos de especialidades.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a requerente da apresentação dos projetos de especialidades.

18-ASSUNTO: FACHADA DE IMÓVEL EM RUÍNA (COD 42)

QUEIXOSA: FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA PEREIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 658/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 397, de 23/02/2015 e do parecer do Chefe da DOU de 29/05/2015, referindo que o proprietário do imóvel em causa, foi notificado (em consequência do auto de vistoria nº6 de 15/01/2010) a executar obras de conservação, nos termos do definido no artigo 89º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. O prazo concedido terminou em 16/12/2015, sem que tenham executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação.

Como tal, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel, de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Face ao exposto propõe que a Câmara delibere se toma posse administrativa do imóvel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, enviar o processo à Direção Regional de Cultura do Norte, para se pronunciar sobre a intervenção a efetuar, conforme proposto no ponto V, do auto de vistoria.

19-ASSUNTO: EDIFÍCIO EM RUÍNA – VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS (COD 42)

REQUERENTE: FREGUESIA DE LAMEGO

QUEIXOSA: MARIA CREMILDE DE CASTRO F. LEITE

PROPRIETÁRIA: VITOR JOÃO C. RODRIGUES - ROTIV

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 659/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 396, de 23/02/2015 e do parecer do Chefe da DOU, referindo que o proprietário do imóvel em causa, foi notificado por edital (por impossibilidade de notificação por outros meios) em consequência do auto de vistoria n.º 17, de 14/03/2011) a executar obras de conservação, nos termos do definido no artigo 89º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. O prazo concedido terminou sem que tenha executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação.

Como tal, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel, de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere se toma posse administrativa do imóvel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao Chefe da DOU, para notificar, pela última vez, os proprietários, para no prazo de 30 dias, agir em conformidade com o n.º 1 do ponto VI-conclusão, do auto de vistoria.

20-ASSUNTO: QUEIXA DE PERIGO DE DESABAMENTO DE EDIFÍCIO (COD 42)

QUEIXOSA: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

LOCAL DA OBRA: RUA DIREITA - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 660/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 357, de 12/02/2015 e do parecer do

Chefe da DOU, de 29/05/2015, referindo que os proprietários do imóvel em causa foram notificados por edital (em consequência do auto de vistoria n.º 6, de 16/01/2014) a executar obras de conservação, nos termos do definido no artigo 89º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. O prazo concedido terminou sem que tenham executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação.

Como tal, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel, de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Face ao exposto propõe que a Câmara delibere se toma posse administrativa do imóvel.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao Chefe da DOU, para solicitar a colaboração da Junta de Freguesia de Britiande, no sentido de serem identificados os proprietários do imóvel, a fim de os notificar para agirem em conformidade com o ponto VI-conclusão, do auto de vistoria.

21-ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA DE QUATRO ESTRELAS (COD 42)

REQUERENTE: MARIA JOÃO FREITAS MENDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PEGADA - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 661/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1394, de 04/06/2015 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/06/2015, referindo que o presente processo deve ser analisado ao abrigo do PDM em vigor, apesar de já ter sido aprovada a sua revisão, mas que, não tem eficácia pois ainda não foi publicada em Diário da República, pelo que, não se aplica o referido em 2.1.2, tal como é explicitado no ponto 2.3.4..

A proposta foi já alvo de interesse concelhio pela câmara municipal em 25/05/2015, como é referido em 2.1.3..

As questões referidas em 2.3.1 a 2.3.3 e referentes à delimitação dos espaços verdes de utilização coletiva, da definição dos lugares de estacionamento e do estudo de integração paisagística, entende-se que, podem ser apresentadas apenas na fase de projeto de licenciamento.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere sobre o deferimento do pedido de informação prévia para a construção de uma unidade hoteleira, sendo que, terá sempre de ficar condicionado ao parecer favorável do Turismo de Portugal como é referido em 2.3.5..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o pedido de informação prévia para a construção de uma unidade hoteleira, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPAMENTO HOTELEIRO (COD 42)

REQUERENTE: SUBIDA DO CASTELO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA PORTA DO SOL – LAMEGO

Presente novamente à reunião a proposta de deliberação n.º 469/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 901, de 22/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 24/04/2015, propõe à Câmara que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121º e 122º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

23-ASSUNTO: APENSAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (COD. 17)

ARGUIDO: JOSÉ DE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 662/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere que, compulsados os processos de contraordenação n.ºs 40/2012, 41/2012 e 67/2012, que correm termos nesta Câmara Municipal, constata-se que embora não exista conexão entre os factos, em termos de tempo, José de Almeida é arguido nesses processos, em virtude da prática de atos relatados nos mesmos, que consubstanciam comportamentos ilícitos, configuráveis como contraordenações, nos termos do disposto no artigo 38º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01, por infração ao artigo 15º, n.º 2 do mesmo diploma legal e punidas pelo n.º 1 do artigo 38º do citado normativo legal.

Dispõe o artigo 40º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro que é competente para a instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas a), b), c), d), o) e p) do n.º 2 do artigo 38º do citado diploma legal, as câmaras municipais.

Face ao exposto, e como todos os processos supra referidos se encontram na fase de instrução, nos termos do disposto nos artigos 24º, n.º 2; 25º e 29º, n.º 2 do Código de Processo Penal, aplicável por força do disposto no artigo 41º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de setembro,

propõe à Câmara que se proceda à apensação dos processos de contraordenação n.ºs 41/2012 e 67/2012, ao processo de contraordenação n.º 40/2012, instaurados ao arguido José de Almeida, devidamente identificado nos autos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: ALIENAÇÃO NA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DETIDA NA EMPRESA LAMEGO RENOVA, S.A EM 49% (49.000 AÇÕES), E CONHECIMENTO DA HASTA PÚBLICA (**COD 22-A**)

Presente novamente à reunião a proposta de deliberação n.º 613/22-A/2015 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que, o Presidente do Conselho de Administração da Lamego Renova, SA, dá a conhecer ao Município de Lamego, a decisão tornada no Conselho de administração e na Assembleia Geral da Sociedade, referente à vontade expressa de venda das ações detidas pelos acionistas, nas seguintes percentagens: Francisco Pereira Marinho & Irmãos SA, 15,30% (15.300,00); Construções Gabriel AS Couto SA., 10,20% (10.200,00), Irmãos Cavaco SÁ., 22,95% (22.950,00) e ETI 2,55% (2.550,00), aos quais corresponde o montante de 51% (51.000,00);

Considerando que, no contexto atual, foram alterados drasticamente todos os pressupostos inicialmente projetados tais como:

- Alteração das rendas a favor da Lamego Renova SA;*
- Dissolução e liquidação da Lamego Convida EEM., cujo objeto social e experiência profissional de muitos anos, permitia encarar o Presente e Futuro com maior grau de Segurança e Previsibilidade intergeracional;*
- Alteração de todo o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, com grande impacto no modelo Societário e de Gestão, da Sociedade Lamego Renova, SA;*

Considerando que, atualmente o Município de Lamego é detentora de 49% das ações que recebeu da Lamego ConVida, EEM, no seguimento do processo dissolução, tal representando uma preocupação de grande relevância social, invertendo as expetativas dos acionistas privados;

Considerando que, o regime jurídico das autarquias locais impede e condiciona a aplicabilidade do código das sociedades comerciais, na sua amplitude máxima, conflituando com todo o modelo de Gestão da Lamego Renova SÁ e da Autarquia de Lamego;

Considerando que, o modelo económico-financeiro da Lamego Renova, SÁ, alterou-se profundamente, palco da conjuntura económica nacional, internacional e local, empurrando as projeções para níveis de rentabilidade pouco atrativos ou nulos;

Considerando que, o modelo económico-financeiro projetado, da Lamego Renova SA, não tinha em conta qualquer agenda política, nem quaisquer promessas eleitorais;

Considerando que, a gestão da Lamego Renova, SA, assenta numa gestão de cariz totalmente privada e de características de rentabilidades fortes, conflituando com a amplitude social do municipalismo atual;

Considerando que, o modelo de gestão do Centro Multiusos de Lamego não acautela o Risco do Consórcio Privado, mas sim do ente público - Câmara Municipal de Lamego;

Considerando que, a programação e calendarização, definida para o Pavilhão Multiusos de Lamego, conjuntamente com as alíneas anteriores e o enquadramento jurídico atual aplicável, condiciona evidente e infletidamente a motivação dos pressupostos iniciais, que não se verificava com a gestão da Lamego Convida, EEM., e desta forma compromete a relação da Lamego Renova SÁ, com o modelo de gestão autárquica, que em nosso entender também é louvável e merecedor da nossa atenção,

Considerando que, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal recomendou à Câmara Municipal que diligencie no sentido de promover a dissolução da Lamego Renova SA e posterior internalização na Câmara Municipal de todo o equipamento e do respetivo contrato de financiamento.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal,

- 1- Que seja aprovada a alienação na totalidade da participação financeira detida na empresa Lamego Renova, S.A em 49% (49.000 ações) com valor nominal de 49.000 ;
- 2- Aprovação do programa de procedimento de Hasta Pública para alienação da participação social na "LAMEGO RENOVA - CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, SA", pelo preço base de 100,000€, que representa 100% do capital social.

Deliberação: Este assunto transita para próxima reunião, tendo em conta as declarações proferidas pelos senhores Vereadores, que a seguir se transcrevem.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** declarou o seguinte:
“Relativamente a este ponto, da alienação na totalidade da participação financeira detida na Empresa Lamego Renova, S. A., mantém a mesma posição e que se encontra exarada na ata do dia 1 de Junho. Pela análise da proposta verifica-se que, os pressupostos da mesma não mudaram. A alienação é uma obrigação que resulta da lei. A empresa Lamego Convida, já devia ter alienado as ações da Lamego Renova, no fim de 2012, início de 2013. Contudo, não o fez. Assim, urge uma resolução para o

incumprimento. Mas uma resolução que se enquadre na legalidade e em que seja acautelado o interesse público.

A verdade é que mais uma vez, a proposta não vem com o parecer jurídico, conforme solicitado pelos vereadores. A complexidade do tema que encerra um conjunto de objeções e dúvidas obriga a um esclarecimento cabal da situação e a uma transparência cristalina na sua abordagem.

O caderno de encargos nas condições em que se encontra é duvidoso, omissivo, não contemplando explicitamente as imensas variáveis parasitas, de que enferma o processo. É que existem elementos que são fundamentais e que devem ser equacionados numa solução. Não se podem esquecer que a Câmara Municipal passou cartas de Conforto, que são ilegais à luz da legislação; bem como, outras garantias bancárias dadas aos empréstimos realizados pelos privados detentores dos 51%; a questão da não aprovação dos suprimentos; o pagamento indevido das rendas, entre outras.

Deste modo, encontra-se disponível para encontrar uma solução. Contudo, todas estas imprecisões e reservas obrigam a algum tempo para que todos estes imponderáveis, eventualmente incorreções, sejam estudadas e ponderadas.

Para o efeito, é preciso um acesso a todos os documentos que suportam a atividade da Empresa Lamego Renova e um real e efetivo conhecimento da sua realidade socioeconómica.

Claro que acresce, que têm dúvidas sobre o caminho que se aponta para a resolução do problema. Se a internalização é um dos caminhos possíveis. A verdade é que a insolvência é outra via. Esta, porém, a seu ver é aquela que eventualmente daria melhor desfecho a este problema e garantiria a defesa dos interesses do Município, em particular, e do interesse público, no geral.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu o seguinte: *“Pela segunda vez, esta deliberação é retirada da ordem de trabalhos da reunião ordinária do executivo camarário, após os seus subscritores serem confrontados com questões e dúvidas sobre a conformidade deste processo com a legislação em vigor e com a transparência, rigor e credibilidade dos atributos que terão que constar no programa de procedimentos.*

Tendo em consideração o anteriormente exposto, declaro que continuo disponível para aprovar uma deliberação que proponha apenas a alienação das ações detidas pelo Município na Lamego Renova, S.A. e desde que este ato seja fundamentado com um parecer jurídico de que é a solução mais adequada à defesa do interesse municipal e conste no seu processo concursal que:

- *Por imposição legal a alienação da participação na Lamego Renova S.A. deveria ter ocorrido em 2013 e realizada pela empresa municipal Lamego Convida, antes da sua extinção;*
- *O Município não abdica do direito de reaver os 2.876.022 € dos suprimentos feitos pela Lamego Convida, a essa empresa;*
- *O Município pretende ser ressarcido das reparações feitas no Multiuso de Lamego, após a sua receção e com a finalidade de o adequar ao seu uso;*
- *O Processo de Dissolução e Liquidação da Empresa Municipal Lamego Convida, EEM foi reprovado pelo executivo e nesse conjunto de documentos consta o Contrato de Arrendamento do Multiuso de Lamego, feito por essa empresa e o Município, aguardando-se no presente momento que o Tribunal de Contas e outras entidades, se pronunciem sobre o assunto.”*

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu o seguinte: “Conforme já referi na reunião de Câmara de 01/06/2015, não me oponho à alienação das participações detidas pelo Município (49%) no capital social da Lamego Renova, SA, dando assim cumprimento ao estabelecido na Lei 50/2012, de 31 de agosto. E desde que aquele modelo de “hasta pública” cumpra a legislação em vigor.

Igualmente estou disponível para analisar outras propostas que venham dar seguimento à “Recomendação” feita pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19/12/2014, sobre a participação do Município nesta empresa.

Manifesto ainda a minha disponibilidade para apoiar a dissolução desta empresa, na modalidade que se vier a encontrar como a mais conveniente para o interesse público, depois de conhecer com rigor toda a sua situação financeira e dos compromissos que esta tem assumidos.

Tendo em conta a complexidade deste assunto, e de acordo com a legislação em vigor, reafirmo que a proposta deverá ser suportada por um parecer ou informação jurídica, em que se debruce sobre a Lamego Renova, SA na vertente da sua situação financeira e no seu atual enquadramento legal, tendo em conta a lei 50/2012, de 31 de agosto e decreto-lei 133/2013, de 3 de outubro.

Esta minha posição não é nova, pois já anteriormente havia requerido essa informação, não me tendo sido da qualquer resposta até ao presente momento.

Daí também a necessidade de que esta proposta se faça acompanhar das respetivas atas do Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, tal como já o solicitei anteriormente, mas sem êxito.

Depois considero indispensável que o caderno de encargos refira expressamente e de forma clara, quais as condições/obrigações a que os interessados ficam obrigados a assumir, com a aquisição da posição do Município, nomeadamente:

- o reembolso dos cerca de 2,8 milhões de euros, transferidos a título de suprimentos pela Lamego Convida, EEM (extinta) para a Lamego Renova, SA, os quais em minha opinião deverão dar entrada nos “ cofres “ do Município, mediante clarificação jurídica sobre esta matéria;

- o “Contrato de arrendamento”, que foi “reprovado” pela Câmara na reunião de 01.12.2014, não havendo qualquer garantia quanto à sua (i)legalidade , dado que o mesmo está a ser verificado em estâncias Judiciais;

- por último e tal como já várias vezes referido pelo Sr. Presidente, os custos de reparação das obras, bem como de reposição de equipamentos, que ficaram deteriorados após as obras de reposição da cobertura do pavilhão, bem como os custos para a resolução de alguns acabamentos no Centro Multiusos, e também as obras interiores da cafetaria situada na parte exterior do Pavilhão.

Tudo isto torna-se necessário que conste do Caderno de Encargos, que constituirá o documento fundamental para que se possa anunciar a referida Hasta Pública, porquanto os interessados terão de ter conhecimento destes encargos, que agora me lembro, mas que deveriam constar de um documento elaborado por uma equipa técnica, no âmbito de uma vistoria, por exemplo.

A anexar a este documento/relatório técnico/auto de vistoria, deverá ser presente igualmente um documento financeiro, que demonstre à data a situação financeira da empresa.

Como já referi em anterior reunião de Câmara, torna-se necessário registar, em nome do Município, as ações que a Lamego Convida, EEM (extinta), detinha na Lamego Renova, SA, devendo para tal ser verificada a obrigatoriedade ou não de submeter a visto prévio do Tribunal de Contas esta transferência do capital/ações.

Só com base na apresentação destes documentos, que em minha opinião são obrigatórios, estarei em condições de avaliar e decidir sobre a proposta apresentada.

Em resumo, sendo legalmente possível desenvolver o processo de aquisição e posterior alienação dos 49% do capital detido pelo Município naquela empresa, através da Hasta Pública, e cumpridos todos os requisitos legais, darei o meu acordo, no entanto, terá de ser dado conhecimento com rigor, da situação de compromissos existentes que aquela empresa tem para com o Município, bem como a sua atual situação financeira.

Chamo ainda a atenção para que o período do mandato do atual Conselho de Administração da Lamego Renova, SA, em minha opinião terá terminado em 31.12.2014,

a fazer fé numa consulta que fiz no respetivo registo da empresa. A ser assim, é necessário que a Câmara delibere sobre os seus representantes naquela empresa, para o novo mandato.

Por último, realço ainda uma outra dúvida, já levantada anteriormente, e que se prende com o direito de superfície. Em meu entendimento e dado pelo que até ao momento pude analisar, face aos documentos que me foram disponibilizados, não tendo os parceiros privados pago o valor estabelecido pela venda deste direito, deveria o mesmo reverter para o Município, porquanto o valor que este recebeu na altura, foi proveniente do financiamento obtido junto da Caixa Geral de Depósitos, financiamento esse que, segundo elementos que pude analisar, estará a ser pago unicamente pelo Município de Lamego.”

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO - LAZARIM (COD 51)

REQUERENTE: FÁBIO ALEXANDRE DA FONSECA DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 663/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 11 de junho de 2015, no qual deferiu a pretensão do senhor Fábio Alexandre da Fonseca Dias, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Santo António, a decorrer nos dias 13 e 14 de junho de 2015, na Praça Manuel da Fonseca Dias, na freguesia de Lazarim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

26-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)

REQUERENTE: FÁBIO ALEXANDRE DA FONSECA DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 664/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 4 de junho de 2015, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 13 e 14 de junho, para a realização das Festas em Honra de Santo António, a decorrer na Praça Manuel da Fonseca Dias, na freguesia de Lazarim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO - LAZARIM (**COD 51**)

REQUERENTE: FÁBIO ALEXANDRE DA FONSECA DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 665/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão do requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que decorreu nos dias 13 a 14 de junho de 2015, em Lazarim.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, isentando-o, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESCADÓRIO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (**COD 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 666/41/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2317/DOM, de 22.05.2015 que refere que a empreitada em causa apresenta trabalhos técnicos com alguma complexidade, e havendo necessidade de respeitar os princípios orientadores da conservação e restauro.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referidos, até ao dia 30 de junho de 2015, devendo o calendário estabelecido para a conclusão da operação ser impreterivelmente respeitado, pelo que caberá ao empreiteiro proceder ao reforço do plano de mão-de-obra e de equipamentos com a abertura de novas frentes de obra, para que se cumpra o prazo por ele proposto.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com dois votos a favor do senhor Vice-Presidente da Câmara e da senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, com um voto contra do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira e duas abstenções dos senhores Vereadores Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

Ausente o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Afirmando que sobre este assunto que se prende com a prorrogação do prazo das obras de requalificação do Escadório do Santuário Nossa Senhora dos Remédios, voto contra. Esta posição é coerente e igual a outras tomadas para situações similares. Como*

Vice-Presidente

Secretária

tenho referido estas situações têm de ser uma exceção e muito bem fundamentadas. Cabe ao Município acautelar o interesse público e pugnar pelo cumprimento das cláusulas do caderno de encargos. Assim, esta posição não se prende com nenhuma intransigência, mas por não estar a ser cumprida a Lei. A minha intenção vai só no sentido de se aplicar e agir em conformidade com o estipulado nos normativos legais.”

29-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

30-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Vice-Presidente,

A Secretária,